

Recebimento do imposto sobre vendas e consignações por Bancos da Capital

A grande maioria dos contribuintes do imposto sobre vendas e consignações ainda ignora que, para facilitar o seu recolhimento por verba, a Secretaria da Fazenda mantém entendimento com nada menos de 47 bancos em funcionamento nesta Capital, autorizando-os a efetuar aquele recebimento. Dado que essa providência redundará em benefício dos contribuintes e do Erário Estadual, o titular da Fazenda ordenou a divulgação ampla dos estabelecimentos bancários regebedores, que são os seguintes: Bancos — Aliança de São Paulo, América do Sul, Auxiliar de São Paulo, da Bahia, Bandeirantes do Comércio, Brasileiro de Descontos, Oicero Prado, Comercial do Brasil, do Comércio, Comércio e Indústria de Minas Gerais, de Crédito Nacional, de Crédito Real de Minas Gerais, Econômico da Bahia, do Estado de São Paulo, F. Barreto, F. Munhoz, Federal de Crédito, Ferreira Leime, Francês e Brasileiro, Francês e Italiano para a América do Sul, Hipotecário e Agrícola do Estado de Minas Gerais, Intercontinental do Brasil, Irmãos Guimarães, Itaú, da Lavoura e Comércio do Estado de São Paulo, Leonidas

Exatores reivindicam melhoria para a classe

Acompanhados pelo Bispo de Moji das Cruzes, Dom Paulo Rolim Loureiro, os dirigentes da Associação dos Exatores do Estado de São Paulo, foram recebidos ontem pelo Governador Adhemar de Barros, ocasião em que lhe entregaram memorial consubstanciando diversas reivindicações da classe, entre as quais a revalorização do padrão de vencimentos.

Na oportunidade, o Chefe do Executivo paulista prometeu estudar aquelas reivindicações, determinando o exame do problema à Secretaria da Fazenda, para uma solução até o próximo mês.

C.C.C.E. exclui firma por procedimento irregular

Em sua última reunião plenária, o Corpo Deliberativo da Comissão Central de Compras do Estado houve por bem determinar a exclusão, em caráter definitivo, de suas concorrências, da firma Alfredo Madia — Espólio — por motivo de falta de cumprimento das suas obrigações com o Estado. Fundamenta a medida o contido no processo número 5.17.28.58, daquela Comissão.

Moreira, London & South América, Lowndes, Mercantil de Descontos, Mercantil e Industrial de São Paulo, Mercantil de Minas Gerais, Noroeste do Estado de São Paulo, Moreira Salles, Mineiro da Produção, Nacional do Comércio de São Paulo, Nacional de Minas Gerais,

Novo Mundo, do Povo, da Província do Rio Grande do Sul, Real do Progresso, Real de São Paulo, República, Riachuelo, Sul Americano do Brasil, Ultramarino Brasileiro, Mercantil de São Paulo e Comércio & Indústria do Estado de São Paulo.

VISITOU O GOVERNADOR INDÚSTRIA EM OSASCO

O Governador Adhemar de Barros esteve ontem em visita às instalações industriais da Brown Boveri, na Estrada de Itu, em Osasco, onde teve oportunidade de observar diversas fases da produção de equipamentos elétricos pesados, muitos dos quais para as empresas hidrelétricas do Estado.

O Chefe do Executivo foi recebido na fábrica pelo seu diretor-gerente, sr. Paulo Hubacher; pelo Prefeito de Osasco, sr. Hiran Zanazar, e outras autoridades locais, estando também presente à visita o eng. Silvio Fernandes Lopes, Secretário de Obras e Serviços Públicos. Após almoçar no recinto da indústria, o Governador percorreu demonstradamente suas dependências, tendo oportunidade de dirigir a palavra a grande número de operários que se concentraram para aplaudir-lo. Em sua oração, o sr. Adhemar de Barros agradeceu aos trabalhadores a colaboração que estão dando ao Governo de São Paulo, no sentido de serem preservados em nosso Estado os sagrados princípios constitucionais. Cumprimentando os diretores da empresa, o Governador aludiu ao importante papel desempenhado em nosso desenvolvimento pelo capital estrangeiro bem intencionado, concluindo por afirmar que "São Paulo é grande de-

vido à nossa coragem e à nossa fé, ao chamarmos os povos do mundo inteiro para trabalhar conosco".

Governador inaugurou ontem a ...

(Conclusão da 1.ª pag.)
sentes, percorreu demoradamente as várias dependências da Casa, retirando-se logo após. Encontravam-se presentes os presidentes do Tribunal de Justiça e de Alçada, respectivamente, Desembargadores Joaquim de Syllos Cintra e Geraldo Rodrigues Aickmin; os Secretários da Justiça, Segurança Pública e Governo, respectivamente, Profs. Miguel Reale, Gel. Alcívio Barbosa Lemos e deputado Juvenal Rodrigues de Moraes; o Juiz das Execuções Criminais, o diretor dos Institutos Penais do Estado, sr. Walter Faria Pereira de Queiroz; os diretores da Penitenciária e da Casa de Detenção e outras autoridades estaduais nos Poderes Executivo e Judiciário.

A OBRA

A Casa do Egresso, que se localiza na confluência da av. General Atalio Leonel com a rua Carajás, tem capacidade para abrigar trinta e seis reeducandos de uma só vez, sendo prevista uma permanência máxima de 10 dias. Conta com serviços administrativos próprios, além do Serviço de Assistência Social, destinado a dar assistência moral, material e jurídica ao egresso, assistindo-o em todos os setores na sua fase de adaptação prática à vida normal, principalmente cuidando de regularizar sua documentação pessoal e encaminhando-o para empregar-se em firma: particulares.

A sua construção é bastante moderna, estando guardada com móveis adequados inclusive aparelhos de rádio e televisão.

Foi criada por decreto de abril último e sua inauguração demonstra não apenas o adiantamento do nosso sistema penitenciário — é a primeira no gênero em toda a América do Sul — mas, igualmente, a eficiência do trabalho desenvolvido, elevando o nível da população carcerária ao ponto de capacitá-la a receber esse benefício.

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

DIÁRIO OFICIAL

RUA DA GLÓRIA N. 358 — SÃO PAULO

—///—

Diretor: Wanduick Freitas
Diretor de Redação: Lucio Barbosa
Gerente: Gabriel Greco

TELEFONES

Diretoria	36-2539	Tesouraria e Publicações	36-2684
Gerência	36-2752	Revisão, Impressão e	
Contadoria	36-2764	Manutenção	36-6184
Expediente	36-7931	Material	36-2587
Secção do Pessoal	36-6183	Assinaturas e Arquivo	36-2724
Redação	34-5810	Oficina do Jornal	36-2552
		Oficina de Obras	36-2598

VENDA AVULSA

NÚMERO DO DIA Cr\$ 20,00
NÚMERO ATRASADO DO ANO CORRENTE Cr\$ 25,00

ASSINATURAS

"Diário do Executivo"	"Diário da Justiça"
Anual 3.000,00	Anual 2.400,00
Semestral 1.500,00	Semestral 1.200,00

As assinaturas podem ser tomadas em qualquer data e os prazos de 1 ano ou 6 meses são contados do dia imediato ao mediante apresentação de comprovante, que é isento de selo e de reconhecimento de firma — assinado por autoridade competente.

Os funcionários públicos gozarão de desconto de 30% — que constar do recibo.

Para a compra de impressos em geral, coleções de Leis e Decretos, Folhetos, Separatas, Jornais atrasados, etc. e para consulta de coleções e jornais:

RUA DA GLÓRIA N. 346

Paraninfou o Governador formatura...

(Conclusão da 1.ª pag.)

que sou um deles". afirmou que os lavradores dão 65% dos dólares ao país e receber de volta apenas a quarta parte, ficando o resto confiscado.

"Quero manter a Guarda no seu policiamento — acentuou — unida de corpo e alma à Força Pública, à Polícia Civil e demais corporações, todas indispensáveis à segurança do Estado, cuja ordem interna nos pertence e é de nossa responsabilidade, de acordo com os preceitos da Carta Magna".

Concluindo sua oração, o Governador saudou a "toda a velha Guarda Civil e as demais corporações policiais do Estado" manifestando a certeza de que "nos sabemos retribuir o vosso esforço e dedicação".

VALORIZAÇÃO DO HOMEM

O inspetor chefe de Agrupamento, José Duarte Rosa, procedeu à leitura do Boletim alusivo à cerimônia, afirmando que "precisamos dar o ambiente de disciplina e segurança para que o Governo possa desenvolver as suas atividades na direção do povo. Já que a valori-

zação do homem é a meta primordial do Governo do sr. Adhemar de Barros compete a nós os responsáveis pela estabilidade pública, propiciar a S. Exa. o clima para que possa desenvolver o seu programa de realizações".

PROGRAMA

O Governador Adhemar de Barros, a primeira dama D. Leonor Mendes de Barros, os secretários da Segurança e do Governo, respectivamente, general Alcívio Barbosa Lemos e deputado Juvenal Rodrigues de Moraes; o comandante da Guarda Civil, major Wilson Grossmann; o representante do comandante do II Exército, major João Perez Aneas, sr. Rebelo Jr.; e outras autoridades, assistiram às demonstrações coletivas de ginástica e defesa pessoal executadas pelos estagiários, após o que, foi feita a apresentação do Coral da Guarda Civil, acompanhado pela Banda da corporação.

Em seguida à formatura e recepção da Bandeira pela tropa e sua apresentação às autoridades, os formandos prestaram o compromisso funcional e desfilarão em continência à Bandeira.

DIÁRIO DO EXECUTIVO

GOVÊRNO DO ESTADO

DECRETO N. 42.060, DE 18 DE JUNHO DE 1963

Dispõe sobre reatuação de cargo

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e nos termos do artigo 197, da "C.L.F."

Decreto:

Artigo 1.º — Fica reatado no Departamento do Arquivo do Estado, da Secretaria de Estado dos Negócios da Educação, 1 (um) cargo de Escriturário-Auxiliar de Administração, referência "34", do QSE-PP-III, lotado no Departamento do Ensino Profissional, da mesma Secretaria, ocupado pelo senhor Dorival José Camargo da Silva.

Artigo 2.º — No corrente exercício, o funcionário de que trata este decreto continuará a ser pago por conta da dotação correspondente ao cargo por ele ocupado, mediante atestado de frequência encaminhado pelo Departamento do Arquivo, ao Departamento do Ensino Profissional da Secretaria da Educação.

Artigo 3.º — O título do servidor abrangido por este decreto será apostilado pelo Secretário da Educação e a apostila publicada no Diário Oficial.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 18 de junho de 1963.

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS

Januário Balcão de Jesus e Silva

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 19 de junho de 1963.

Floravante Zampol, Diretor Geral

DECRETO N. 42.061, DE 18 DE JUNHO DE 1963

Dispõe sobre doação de veículo usado do Estado à Casa dos Velhinhos de Ondina Lobo.

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e nos termos da Lei n. 5.597,

de 12 de abril de 1960, artigo 43, com a nova redação que lhe atribuiu a Lei n. 6.057, de 24 de março de 1961, artigo 46, regulamentado pelo Decreto n. 38.282, de 6 de abril de 1961,

Decreto:

Artigo 1.º — Em deferimento à solicitação objeto do processo GG. 1974-63, fica doado à Casa dos Velhinhos de Ondina Lobo, um veículo usado Jeep Land Rover, motor n. 06.111.627, registrado no patrimônio da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura sob n. 161 e declarado excedente para a mesma pela CEME — Comissão Estadual de Material Excedente.

Artigo 2.º — A Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública, por intermédio da Diretoria do Serviço de Trânsito transferirá o certificado de propriedade relativo ao veículo ora doado.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 18 de junho de 1963.

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS

Oscar Thompson Filho

Alcívio Barbosa de Lemos

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 19 de junho de 1963.

Floravante Zampol, Diretor Geral

DECRETO N. 42.062, DE 19 DE JUNHO DE 1963

Revoga o decreto n. 41.655, de 20 de fevereiro de 1963

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreto:

Artigo 1.º — Fica revogado o decreto n. 41.655, de 20 de fevereiro de 1963.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.